



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1060



Município de Douradina - MS
Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 123/2025	Tipo: Estimativo	Data: 10/07/2025	Sequência: 1151
Dotação:	115 - 02.008.08.244.0013.2035.3.3.90.30.1.661		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Aquisição de gêneros alimentícios para o abrigo Estrela Dalva - UAED - PP nº 8/2025 ARP nº 7/2025 OF nº 489/2025 - NE nº		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
10/07/2025	Criação do empenho	R\$ 375,48

Resumo:

Valor empenhado:	Total em liquidação:	Total liquidado:	Total pago:
R\$ 375,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total anulado:	Total anulado em liq.:	Total anulado liq.:	Total anulado pgto:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo a em liquidar:	Saldo em liq. a liquidar:	Saldo a liquidar:	Saldo a pagar:
R\$ 375,48	R\$ 0,00	R\$ 375,48	R\$ 375,48



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1060



Município de Douradina - MS
Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 124/2025	Tipo: Estimativo	Data: 10/07/2025	Sequência: 1152
Dotação:	115 - 02.008.08.244.0013.2035.3.3.90.30.1.661		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Aquisição de gêneros alimentícios hortis para o Abrigo Estrela Dalva - UAED - PP nº 3/2025 ARP nº 3/2025 OF nº 488/2025 - NE nº		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
10/07/2025	Criação do empenho	R\$ 409,45

Resumo:

Valor empenhado:	Total em liquidação:	Total liquidado:	Total pago:
R\$ 409,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total anulado:	Total anulado em liq.:	Total anulado liq.:	Total anulado pgto:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo a em liquidar:	Saldo em liq. a liquidar:	Saldo a liquidar:	Saldo a pagar:
R\$ 409,45	R\$ 0,00	R\$ 409,45	R\$ 409,45



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1060



Município de Douradina - MS
Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 127/2025	Tipo: Estimativo	Data: 10/07/2025	Sequência: 1155
Dotação:	89 - 02.008.08.122.0013.2032.3.3.90.30.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	05.901.906/0001-09 - SUPERMERCADO SARRUF LTDA		
Descrição:	Aquisição de refeição para os servidores da AGEHAB que estão promovendo a regularização fundiária dos 166 imóveis que pertence a carteira imobiliária da instituição entre os dias 07/07 à 11/07 - PP nº 32/2025 ARP nº 23/2025 OF nº 486/2025 - NE nº		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
10/07/2025	Criação do empenho	R\$ 480,00

Resumo:

Valor empenhado:	Total em liquidação:	Total liquidado:	Total pago:
R\$ 480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total anulado:	Total anulado em liq.:	Total anulado liq.:	Total anulado pgto:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo a em liquidar:	Saldo em liq. a liquidar:	Saldo a liquidar:	Saldo a pagar:
R\$ 480,00	R\$ 0,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1060

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 436/2025	Tipo: Estimativo	Data: 10/07/2025	Sequência: 1156
Dotação:	133 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.30.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Aquisição de refrigerantes para as reuniões do encontro de gestantes do conselho de saúde - PP nº 8/2025 ARP nº 7/2025 OF nº 487/2025 NE nº		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
10/07/2025	Criação do empenho	R\$ 139,80

Resumo:

Valor empenhado:	Total em liquidação:	Total liquidado:	Total pago:
R\$ 139,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total anulado:	Total anulado em liq.:	Total anulado liq.:	Total anulado pgto:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo a em liquidar:	Saldo em liq. a liquidar:	Saldo a liquidar:	Saldo a pagar:
R\$ 139,80	R\$ 0,00	R\$ 139,80	R\$ 139,80



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1060



Município de Douradina - MS
Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 450/2025	Tipo: Estimativo	Data: 16/07/2025	Sequência: 1186
Dotação:	133 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.30.1.621		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	09 - Material Farmacológico		
Fonte de recurso:	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
Credor:	35.559.172/0001-84 - GUIO NUTRICA0 ESPECIALIZADA LTDA		
Descrição:	Despesa com aquisição de dieta enteral - PP nº 33/2024 ARP nº 24/2024		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
16/07/2025	Criação do empenho	R\$ 15.500,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 15.500,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 15.500,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 15.500,00	Saldo a pagar: R\$ 15.500,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1060

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 547/2025	Tipo: Estimativo	Data: 10/07/2025	Sequência: 1157
Dotação:	43 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.30.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar PNAE - PP nº 1/2025 ARP nº 1/2025 - OF nº 491/2025 - NE nº		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
10/07/2025	Criação do empenho	R\$ 1.033,40

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 1.033,40	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 1.033,40	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 1.033,40	Saldo a pagar: R\$ 1.033,40



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1060



Município de Douradina - MS
Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 548/2025	Tipo: Estimativo	Data: 10/07/2025	Sequência: 1158
Dotação:	43 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.30.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar PNAI - PP nº 1/2025 ARP nº 1/2025 - OF nº 492/2025 - NE nº		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
10/07/2025	Criação do empenho	R\$ 281,40

Resumo:

Valor empenhado:	Total em liquidação:	Total liquidado:	Total pago:
R\$ 281,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total anulado:	Total anulado em liq.:	Total anulado liq.:	Total anulado pgto:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo a em liquidar:	Saldo em liq. a liquidar:	Saldo a liquidar:	Saldo a pagar:
R\$ 281,40	R\$ 0,00	R\$ 281,40	R\$ 281,40



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1060



Município de Douradina - MS
Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 549/2025	Tipo: Estimativo	Data: 10/07/2025	Sequência: 1159
Dotação:	43 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.30.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Aquisição de gêneros alimentícios hortis para merenda escolar - PNAC - PP nº 3/2025 ARP nº 3/2025 OF nº 493/2025 - NE nº		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
10/07/2025	Criação do empenho	R\$ 1.719,25

Resumo:

Valor empenhado:	Total em liquidação:	Total liquidado:	Total pago:
R\$ 1.719,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total anulado:	Total anulado em liq.:	Total anulado liq.:	Total anulado pgto:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo a em liquidar:	Saldo em liq. a liquidar:	Saldo a liquidar:	Saldo a pagar:
R\$ 1.719,25	R\$ 0,00	R\$ 1.719,25	R\$ 1.719,25



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1060

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 550/2025	Tipo: Estimativo	Data: 10/07/2025	Sequência: 1160
Dotação:	43 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.30.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Aquisição de gêneros alimentícios hortis para merenda escolar - PNAE - PP nº 3/2025 ARP nº 3/2025 OF nº 494/2025 - NE nº		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
10/07/2025	Criação do empenho	R\$ 2.447,40

Resumo:

Valor empenhado:	Total em liquidação:	Total liquidado:	Total pago:
R\$ 2.447,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total anulado:	Total anulado em liq.:	Total anulado liq.:	Total anulado pgto:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo a em liquidar:	Saldo em liq. a liquidar:	Saldo a liquidar:	Saldo a pagar:
R\$ 2.447,40	R\$ 0,00	R\$ 2.447,40	R\$ 2.447,40



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1060

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 551/2025	Tipo: Estimativo	Data: 10/07/2025	Sequência: 1161
Dotação:	43 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.30.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Aquisição de gêneros alimentícios hortis para merenda escolar - PNAI - PP nº 3/2025 ARP nº 3/2025 OF nº 495/2025 - NE nº		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
10/07/2025	Criação do empenho	R\$ 906,40

Resumo:

Valor empenhado:	Total em liquidação:	Total liquidado:	Total pago:
R\$ 906,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total anulado:	Total anulado em liq.:	Total anulado liq.:	Total anulado pgto:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo a em liquidar:	Saldo em liq. a liquidar:	Saldo a liquidar:	Saldo a pagar:
R\$ 906,40	R\$ 0,00	R\$ 906,40	R\$ 906,40



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1060

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 552/2025	Tipo: Estimativo	Data: 10/07/2025	Sequência: 1162
Dotação:	43 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.30.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar PNAC - PP nº 1/2025 ARP nº 1/2025 - OF nº 490/2025 - NE nº		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
10/07/2025	Criação do empenho	R\$ 371,80

Resumo:

Valor empenhado:	Total em liquidação:	Total liquidado:	Total pago:
R\$ 371,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total anulado:	Total anulado em liq.:	Total anulado liq.:	Total anulado pgto:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo a em liquidar:	Saldo em liq. a liquidar:	Saldo a liquidar:	Saldo a pagar:
R\$ 371,80	R\$ 0,00	R\$ 371,80	R\$ 371,80



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1060



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 189, DE 16 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre férias de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulamentares aos servidores públicos constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 16 de julho de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

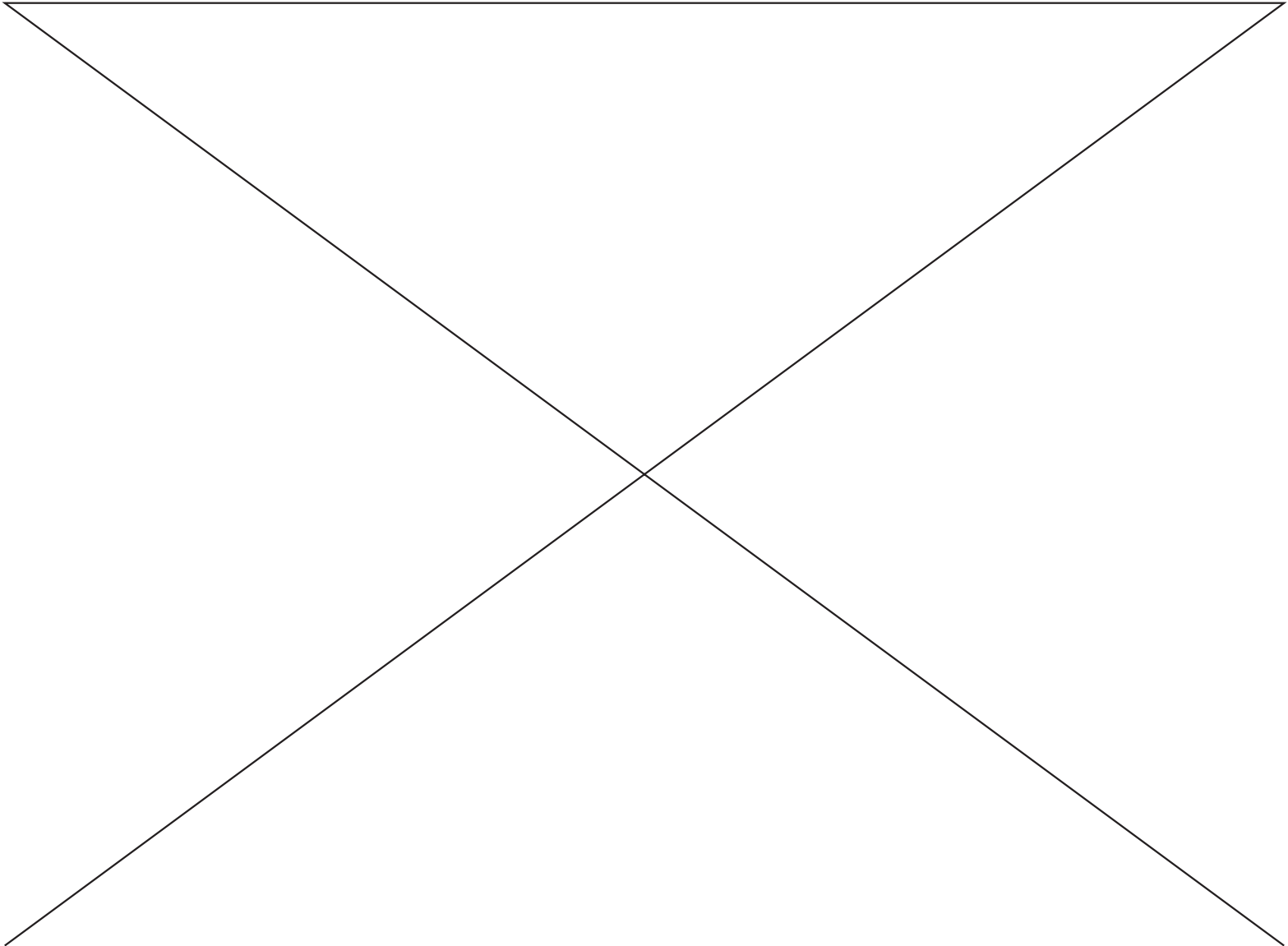
Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1060



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
DANIELE MARQUES SANTOS LAZZARINI	CONSELHEIRA TUTELAR	SECRETARIA MUN. AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO CONSELHO TUTELAR	2024/2025	28/07/2025 A 26/08/2025
LEIDE RODRIGUES COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PUBLICA	2024/2025	04/08/2025 A 02/09/2025





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 004 - Edição: Nº 1060



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 188, DE 16 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal que especifica, para acumular, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo efetivo, as atribuições de regulação de acesso assistencial às ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município de organizar, dirigir e executar ações e serviços públicos de saúde, conforme o disposto no art. 30, inciso VII, da Constituição Federal e no art. 198, caput, e seus incisos,

CONSIDERANDO a competência municipal de garantir o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e aperfeiçoar a Regulação Assistencial no Município, como instrumento de gestão estratégica para qualificar o cuidado, otimizar recursos públicos e garantir o acesso racional e equânime aos serviços;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de adotar medidas para assegurar a prestação eficaz dos serviços públicos,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na designação de servidora pública municipal para, sem prejuízo das funções inerentes ao seu cargo efetivo, acumular as atribuições de Regulação do Acesso Assistencial, de modo a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde no Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **Claudineia dos Santos Melo**, matrícula funcional nº 1041, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, para, sem prejuízo das atribuições e



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1060



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

funções inerentes ao seu cargo original, acumular as atribuições de regulação do acesso assistencial às ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Douradina-MS.

Art. 2º As atribuições objeto desta designação compreendem, entre outras:

I – Avaliar solicitações e encaminhamentos de procedimentos, consultas e exames de média e alta complexidade, segundo protocolos clínicos e critérios de prioridade;

II – Organizar, monitorar e autorizar o fluxo de encaminhamentos e referências dentro da rede municipal e para serviços contratados ou pactuados;

III – Alimentar e manter atualizado o sistema de regulação adotado pelo Município, garantindo fidedignidade das informações;

IV – Apoiar a gestão municipal de saúde na análise de demandas e na definição de estratégias para ampliação do acesso assistencial;

V – Zelar pela equidade, integralidade e resolutividade no acesso aos serviços regulados.

Art. 3º A presente designação não implica criação de novo cargo, configurando atribuição adicional vinculada ao interesse público e à necessidade de garantir a prestação continuada e qualificada dos serviços públicos de saúde.

Art. 4º A servidora designada deverá desempenhar as atribuições de regulação em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, os protocolos pactuados e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 16 de julho de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1060



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 192, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que ao promover a ascensão de servidores que já conhecem a dinâmica interna da administração municipal, a designação assegura um compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o aprimoramento das políticas públicas; e

CONSIDERANDO que a designação do servidor para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras, reflete o compromisso da Administração Municipal com a valorização do funcionalismo público e o reconhecimento da competência,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ISMAEL CARNEIRO BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº 397971, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 404.916.331.49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras, Símbolo DAS 03, vinculado Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 17 de julho de 2025

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021

Ano: 004 - Edição: N° 1060



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N° 191, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“Constitui a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Douradina – Estado Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar candidatos para atender a demanda emergente de pessoal para o exercício de 2025, visando à continuidade e aprimoramento das atividades de saúde pública no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Pública, notadamente para horário estendido da Unidade Básica de Saúde Firma Inácio da Silva;

CONSIDERANDO que o processo seletivo se configura como uma medida administrativa ágil e eficaz, com a finalidade de atender a contratação de profissionais, respeitando o princípio da isonomia e da eficiência na administração pública, conforme preconizado pela Constituição Federal;;

CONSIDERANDO que o inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a formação de comissão responsável pela condução do certame é fundamental para garantir a transparência, a isonomia e a impessoalidade, princípios constitucionais que devem ser seguidos em todos os atos administrativos, em especial ao processo seletivo, assegurando a igualdade de oportunidade para todos os candidatos interessados;

CONSIDERANDO a recomendação de observância dos princípios da publicidade e da moralidade administrativa, assegurando que todos os atos relativos ao processo seletivo sejam amplamente divulgados e que a seleção ocorra de maneira justa e transparente, proporcionando à sociedade e aos candidatos a confiança de que o processo será conduzido com rigor e ética;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a comissão de processo seletivo da Prefeitura Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais **DELAZIR ALVES TRINDADE, CLAUDINÉIA DOS SANTOS MELO e ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO BORGES** para, sob a presidência da primeira, planejar,



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1060



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

programar, orientar, coordenar deliberar sobre o processo seletivo destinado ao provimento de vagas em caráter temporário do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde Pública, inerente ao horário estendido da Unidade Básica de Saúde Firma Inácio da Silva. .

Art. 2º A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do processo seletivo.

Art. 3º A Comissão elaborará os editais e os demais atos do processo seletivo e os remeterá para a publicação, sendo que, para tanto, a comissão receberá subsídios e assessoramento empresa especializada contratada para a execução do certame.

Art. 4º No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, a comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização da Prefeita Municipal.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do processo seletivo, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos a Prefeita Municipal para apreciação e homologação.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 17 de julho de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1060



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N° 190, DE 17 DE JULHO DE 2025.

**“Dispõe sobre exoneração da servidora
que especifica, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para melhor atender ao interesse público e a eficácia dos serviços prestados pelo Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora pública municipal **JEISIANE SOUZA PLENS** do cargo de provimento e comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS 05 , matrícula 2047, lotada no Secretaria Municipal de Saúde Pública a parti de 17/07/2025.

Art. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos que tomem as providências cabíveis para a consecução deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 17 de julho de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1060



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Anderlucio Dias dos Santos
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Gari , a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, vigorando do dia 11/07/2025 a 26/08/2025.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 1.523,32 (mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais) e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais].
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	02/01/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Ivam de Souza Nunes p/ Contratante Anderlucio Dias dos Santos



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1060



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 67, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei Municipal nº 597/2025, regulamentado pelo Decreto nº 57/2025, no âmbito do Município de Douradina/MS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato normativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 597, de 20 de junho de 2025, instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, com o objetivo de promover a regularização de créditos tributários e não tributários devidos à Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 59/2025 regulamentou o programa e estabeleceu o período de adesão entre os dias 25 de junho de 2025 e 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que contribuintes interessados na adesão ao programa, aliada à constatação de que o prazo inicialmente fixado mostrou-se insuficiente para atender a totalidade dos munícipes que buscam regularizar sua situação fiscal;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na ampliação da base de contribuintes regularizados e na efetiva recuperação da arrecadação municipal, essencial para a manutenção da capacidade de investimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19 de julho de 2025, o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei Municipal nº 597/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 57/2025.

Parágrafo único. O novo prazo final de adesão será o dia 17 de setembro de 2025.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 18 de julho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1060



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 57/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**